

POR UM SINASEFE-IFBA PLURAL E EM DEFESA DA UNIDADE DA CLASSE TRABALHADORA – UNIDADE SINDICAL 1º DE MAIO - #1M

Reconhecemos com muito louvor o papel e a importância do nosso SINASEFE na construção da luta e na conquista histórica de importantes direitos e garantias das trabalhadoras e dos trabalhadores que o compõem, somado a essa composição única e heterogênea, unindo duas categorias tão importantes para a educação pública brasileira e com significativas diferenças, mas irmanados num só propósito, a melhoria do ensino público, com qualidade e universal, a saber: os (as) Técnicos (as) – Administrativos (as) em Educação – TAE's – e os (as) docentes, incluindo também as companheiras e companheiros aposentados(as).

Sabemos que não há paridade entre as carreiras, reconhecemos a dificuldade e a luta histórica pela valorização dos técnicos(as) - administrativos(as), e o SINASEFE sempre encampou essa luta, desde a criação do PCCTAE, exigindo o pleno funcionamento das CIS e da Comissão Nacional de Supervisão junto ao MEC.

Várias seções do SINASEFE Nacional adequaram seus regimentos internos aos anseios das categorias que geralmente são mais vulneráveis dentro da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, dos Colégios Militares, de Aplicação etc., que são os técnicos e os aposentados. E muito mais agora com a decisão não menos importante que é a de paridade de gênero, decisão nacional que deve emanar como regra às seções em tudo que estas venham a compor e/ou desenvolver e construa de fato uma política de valorização às mulheres que constroem a luta no SINASEFE.

Não obstante, nessa tese propomos saídas através da alteração regimental, melhorias no texto do nosso documento legal que visam fortalecer a luta de classe e a defesa da unidade da classe trabalhadora, tornando nossa Seção IFBA mais plural, democrática e inclusiva, assim sendo, propomos:

1º: Alteração do Conselho de Representantes Sindicais dos campi abrangidos pela Seção Sindical SINASEFE-IFBA, que deverá ter DOIS MEMBROS POR CAMPI, sendo OBRIGATORIAMENTE 1 Técnico-Administrativo e 1 Docente, respeitado a cláusula de reserva de gênero. Alterações a serem feitas no Art. 13º do nosso Regimento Interno. E que suas reuniões sejam BIMESTRAIS.

2º: Extinção das Coordenações Regionais hoje existente em número de 4 e substituição pela COORDENAÇÃO DE PESSOAL, distribuídas em 3 Coordenações, ocupadas

obrigatoriamente por pessoas de cada segmento que se destina a pasta (Pasta TAE será ocupada obrigatoriamente por um TAE, por exemplo), sendo elas: COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE e COORDENAÇÃO DE PESSOAL APOSENTADO. A pasta de COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADOS E SEGURIDADE SOCIAL seria substituída pela coordenação de pessoal aposentado. ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO ARTS. 14º e 22º do Regimento Interno da SS IFBA

3º: Criação da pasta de COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, e supressão, extinção, da pasta de COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, renomeando a COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS em COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, e no bojo das suas atribuições trazer todas as que estavam delegadas a extinta (se assim for aprovado) Coordenação de Atividades Culturais e Esportivas.

Mudanças nos seguintes artigos do Regimento do SINASEFE-IFBA

Art. 5º Fazer os ajustes neste artigo suprimindo o IFBaiano e os seus campi os quais não compõem a nossa base.

Art. 8º Incluir letra “d” A defesa da Educação Profissional e Tecnológica pautada em e levar a atual letra para letra “e”

Art. 9º Incluir o item III – Assembleia de Campis e da Reitoria e modificar o item III para item IV e o item IV para item V.

Art. 12º No item II desde artigo que conste um Edital com pauta única

Art. 13º Os representantes dos Campi, da Reitoria e do Colégio Militar serão eleitos no mesmo pleito que escolherá a direção do Sindicato para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato seguido ao primeiro.

Art. 14º Fazer os ajustes da Diretoria Executiva para 10 membros titulares e 3 suplentes com a supressão das Coordenações Regionais a fusão da Coordenação de Atividades Culturais e

Esportivas na pasta de Políticas Educacionais e criação das Coordenações de Docentes, TAEs e Aposentados (ou manutenção da atual Coordenação 5.

Art. 15 Incluir o Parágrafo 4º - Haverá sempre um coordenador de plantão e o seu suplente, sendo a programação de plantões definidas mensalmente e divulgada amplamente pelos canais de comunicação da entidade.

Art. 50º O percentual desse artigo deve ser de 2% (como já estamos praticando devido contratos utilizados pela Assessoria Jurídica da entidade)

Art. 52 As alterações no presente Regimento ocorrerão a cada dois anos quando da realização de um Congresso da Seção que será sempre realizado nos anos seguintes aqueles que se eleger uma nova direção da entidade.

Por um SINASEFE que defenda a classe trabalhadora e busque a sua unidade.

Avante CAMARADAS!!!

Assinam esta tese:

MATHEUS DOS SANTOS SANTANA

SILVIA ELAINE ALMEIDA LIMA

MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA

GEORGES SOUTO ROCHA

LUZIA MATOS MOTA